



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 063/85-PMRM.

Dispõe sobre os reajustes dos tributos Municipais e fixa índices percentuais para o exercício de 1.986, atualizando o código Tributário do Município.

A Câmara Municipal de Rio Maria estatui e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. I - Fica concedido aumento nos tributos Municipais, a vigorar no próximo exercício de 1.986, em decorrência dos reajustes incidentes sobre os índices percentuais constantes dos anexos da presente Lei, que atualiza o Código Tributário do Município de Rio Maria.

Art. II- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Rio Maria, em 27 de Novembro de 1.985.

Ricarte Carneiro da Silva
Prefeito em Exercício

GEF/cfm.